

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta

C.N.P.J/M.F. 47.508.411/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") comunica aos seus acionistas que, conforme deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de abril de 2008, foi aprovado o aumento do capital social, para subscrição privada de ações da Companhia, de R\$ 4.157.421.188,50 (quatro bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.430.961.578,80 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 7.714.055 (sete milhões, setecentas e quatorze mil e cinquenta e cinco) ações preferenciais, dentro do limite estatutário de capital autorizado da Companhia. Este aumento tem como objetivo final a redução do endividamento da Companhia.

Em razão do aumento do capital social acima mencionado e tendo em vista o disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), fica assegurado aos acionistas titulares de ações da Companhia, o direito de preferência para subscrição das novas ações, observadas as condições abaixo:

(i) Valor do Aumento de Capital: O valor do aumento de capital é de R\$ 273.540.390,30 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).

(ii) Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas: 7.714.055 (sete milhões, setecentas e quatorze mil e cinquenta e cinco) ações preferenciais, escriturais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

(iii) Preço de Emissão: O preço de emissão das ações é de R\$ 35,46 (trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por ação preferencial e foi estabelecido com base na cotação média dos últimos pregões.

(iv) Características: As ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atuais, porém, não farão jus ao recebimento de dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2007, ainda que tais dividendos venham a ser declarados após a presente data.

(v) Forma de Integralização: As ações subscritas deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou, à opção do subscritor, em créditos líquidos e certos devidos contra a Companhia e vencidos até a data da subscrição das ações pelo detentor do crédito, crédito este que deverá ser devidamente comprovado pelo seu detentor à Companhia. Nesta hipótese, a Companhia emitirá uma carta de comprovação relativa ao crédito, a ser apresentada, pelo acionista detentor do crédito, ao Banco Itaú S/A nas agências indicadas abaixo. O acionista que possuir os créditos mencionados neste item em valor não suficiente para integralizar todas as ações que puder subscrever pelo seu direito de preferência, poderá integralizar parte das ações subscritas em dinheiro.

(vi) Direito de Preferência: (a) Exceto conforme descrito no item (b) abaixo, todos os acionistas poderão exercer o seu direito de preferência de que trata o parágrafo o artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10 de abril de 2008, encerrando-se em 09 de maio de 2008, inclusive, devendo, para tanto, dirigir-se a qualquer agência do Banco Itaú S/A se a integralização for realizada em moeda corrente. Caso a integralização for realizada através dos créditos, mencionados no item (v) que o acionista for detentor, deverá se dirigir somente às seguintes agências do Banco Itaú S/A:

- Belo Horizonte (MG) Av. João Pinheiro, 195 - Térreo
- Brasília (DF) SCS Quadra 3 Ed. D'Angla 30, Bloco A - Sobreloja
- Curitiba (PR) Rua João Negrão, 65 - Sobreloja
- Porto Alegre. (RS) Rua Sete de Setembro, 746 - Térreo
- Rio de Janeiro (RJ) Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo
- Salvador (BA) Av. Estados Unidos, 50, Ed. Sesquicentenário – 2º andar
- São Paulo (SP) Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo

Os acionistas receberão os boletins de subscrição pelo correio e aqueles que não o receberem deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição, a uma das agências indicadas acima, para solicitá-lo. Os acionistas que desejarem subscrever sobras do aumento de capital deverão manifestar tal interesse no Boletim de Subscrição.

(b) Uma vez que o direito de preferência não foi registrado na *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC") através de *Registration Statement*, nem tampouco existe isenção de registro na SEC aplicável, *U.S. persons*, conforme definido na *Regulation S* promulgada no âmbito do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, não poderão exercer direito de preferência na subscrição de ações emitidas em decorrência do aumento de capital.

(vii) Proporção do Direito de Preferência: O direito de preferência dos acionistas da Companhia será exercido na proporção de 3,376998125% em novas ações preferenciais, nos termos do *caput* do artigo 171, da Lei das Sociedades Anônimas.

(viii) Negociação dos Direitos de Subscrição: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Itaú S/A deverão solicitar a esta instituição o respectivo boletim de cessão de direitos, ou dar instrução à corretora de sua preferência para negociação diretamente nas bolsas de valores.

(ix) Procedimento para Subscrição de Sobras: Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição, terão o prazo 2 (dois) úteis seguintes à publicação de novo Aviso aos Acionistas pela Companhia. O eventual saldo ainda existente será vendido em Bolsa.

(x) Negociação Ex-Subscrição: As ações adquiridas a partir de 10 de abril de 2008, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidas através do telefone: (11) 3886-0421 ou via e-mail: gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br.

São Paulo, 08 de abril de 2008

Daniela Sabbag
Diretora de Relações com Investidores